

13.4. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
c) cuja fundamentação não corresponda ao evento recorrido;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou dos intempestivos;
e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.5. Não caberá recurso adicional contra decisão que decide recurso.
14. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1. Além da aprovação no presente concurso público, são requisitos para admissão no cargo de Professor Doutor:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72, ou estrangeiro a quem foi autorizada a residência para fins de trabalho nos termos das Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) nºs 01/2017 e 02/2017;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
- c) Não ter sofrido penalidade de demissão ou demissão a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente;
- d) possuir Título de Doutor;
- e) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) ter bons antecedentes criminais;
- i) gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício do cargo, sem qualquer restrição, observadas as disposições dos subitens 6.9 a 6.15 deste edital.

14.2. O candidato não deverá ocupar cargos, empregos ou funções públicas ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 41.915/97.

15. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

15.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação e o número de cargos disponibilizados para este concurso público, observados os subitens 6.8 a 6.8.2 deste edital.

15.1.1. O candidato será convocado através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, após aprovação de sua nomeação pela Câmara de Administração.

15.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para provimento do cargo deverá, no prazo indicado no edital de convocação, comprovar que possui os requisitos exigidos para participação neste Concurso Público, mediante a entrega de:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou do Registro de Identidade Civil (RIC) ou do Registro Nacional Migratório (RNM);
- b) Cópia simples do Passaporte, se estrangeiro;
- c) Cópia simples do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cópia simples do Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- g) Cópia simples do título de Doutor, válido em território nacional.

Caso o título de Doutor tenha sido obtido no exterior, o reconhecimento do referido título, para fins de validade nacional, deverá ocorrer durante o período do estágio probatório, sob pena de demissão;

h) Declaração assinada atestando não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, em especial da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;

i) Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação dos documentos abaixo, emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, ou dentro do prazo de validade consignado no documento:

- 1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
- 2) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, se residente no Estado de São Paulo;
- 3) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos estados onde o(a) candidato(a) houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

j) "Declaração de Não Cumulatividade" ou "Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente", ambas assinadas, especificamente para atendimento ao artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal para comprovação de que a acumulação está de acordo com a legislação vigente para o caso de candidato aprovado neste Concurso Público que exerça outro cargo ou função pública ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

k) Cópia da Certidão de Casamento, caso seja casado;- l) Cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou Declaração de Bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92;

m) Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF) emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, conforme subitem 15.3.

n) Outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da UNICAMP.

15.2.1. Após homologação do resultado final do concurso pela CEPE, o(s) candidato(s) classificado(s) para o(s) cargo(s) de abertura serão orientado(s) pela Unidade à apresentação obrigatória de curriculum vitae atualizado, projeto de pesquisa e plano de atividades didáticas e de extensão para ingresso no Regime de Dedicatória Integral à Docência e à Pesquisa.

15.3. Para comprovação do subitem 15.2 "m" deste edital, o candidato deverá realizar perícia médica oficial para fins de ingresso, a ser agendada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da realização de

seu cadastro de notificação feito pela UNICAMP, observado o procedimento descrito no subitem 6.9 para candidatos com deficiência.

15.3.1. Por ocasião da avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar os laudos dos exames obrigatórios, especificados a seguir, conforme disposto na Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

- a) Hemograma completo – validade: 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade: 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;
- d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;
- e) Uréia e creatinina – validade: 06 meses;
- f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 06 meses;
- g) Raios X de tórax com laudo – validade: 06 meses.
- h) Avaliação oftalmológica (com teste de acuidade visual) - Validade: 90 dias

- i) Audiometria tonal e vocal - Validade: 90 dias
- j) Sorologia hepatite B + Anti Hbs - Validade: 90 dias
- k) Sorologia hepatite C- Validade: 90 dias

15.3.2. A critério do médico perito, poderá ser solicitado um parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

15.3.3. O candidato que deixar de comparecer à convocação para a realização de perícia médica complementar será considerado "não apto".

15.3.4. O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos no subitem 15.3.1 deverá apresentar relatório médico.

15.3.5. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022.

15.4. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no subitem 15.2 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

15.5. O candidato somente será nomeado no cargo e entrará em exercício após:

- a) análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e
- b) publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício do cargo, sem qualquer restrição.

15.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

15.7. A admissão para o cargo se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

15.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado - DOE para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência do cargo por parte do candidato.

15.9. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou estarão disponíveis no endereço "inscricoes.unicamp.br", sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

16.2. Os prazos previstos neste edital e nos editais posteriores do concurso serão contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE ou da divulgação no endereço "inscricoes.unicamp.br", conforme o caso.

16.3. Qualquer alteração nas regras do concurso somente poderá ser feita por meio de Edital de Retificação.

16.3.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

16.4. Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora e/ou não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos e análise de planos de trabalho.

16.5. O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato.

16.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações dos resultados, bem como a homologação do resultado do Concurso.

16.7. O prazo de validade do concurso será de 1 () ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16.7.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

16.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/2025, e Deliberação CEPE- A-006/2025 , que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.

16.8.1. Cópia das normas mencionadas no presente edital poderá ser obtida no site www.pg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao curso público.

ANEXOS

- I- Cronograma
- II- Programa das disciplinas em concurso

- III- Programa do concurso - objeto das provas
- IV- Orientação para elaboração do Plano de Trabalho
- V- Formulário de requerimento de uso de nome social
- VI- Lista de temas da Prova Didática

ANEXO I – CRONOGRAMA

IT E M	ATIVIDADE	DATA PREVIST A*
1	Período de inscrições – incluindo: requerimento do uso de nome social; inscrição de candidato deficiente; pedido de condição especial para realização da prova e requerimento de candidata lactante	30/09/2026 a 29/10/2026
2	Publicação de edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas e das decisões dos requerimentos	09/11/2026
3	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição ou requerimentos indeferidos	10/11/2026
4	Edital de divulgação da análise do recurso	16/11/2026
5	Publicação de Edital com lista de candidatos com inscrição definitiva deferida, composição da Comissão Julgadora e calendário de provas	11/01/2027
6	Prazo para recurso contra composição da Comissão Julgadora	12/01/2027
7	Edital de divulgação da análise do recurso	25/01/2027
8	Aplicação da(s) prova(s) da Fase I	16/02/2027
9	Prazo para recurso contra o resultado da Fase I	17/02/2027
10	Edital de divulgação da análise do recurso	23/02/2027
11	Aplicação das provas da Fase II	01/03/2027 a 05/03/2027
12	Sessão pública para divulgação das notas, habilitação e classificação dos candidatos	05/03/2027
13	Prazo para recurso contra o resultado provisório do concurso	08 e 09/03/2027
14	Edital de divulgação da análise do recurso	19/03/2027
15	Divulgação do parecer circunstanciado da Comissão Julgadora com o resultado final do concurso no endereço " inscricoes.unicamp.br "	22/03/2027
16	Publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado com notas e classificação dos candidatos	29/03/2027
17	Homologação do concurso	Abril 2027

*O cronograma poderá sofrer alterações

ANEXO II - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS EM CONCURSO

DC-073- Clínica Odontológica Integrada Infantil I
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e a realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

DC-083- Clínica Odontológica Integrada Infantil II
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e a realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

DC-092 - Clínica Odontológica Integrada V
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos de: Cirurgia, Periodontia, Dentística, Endodontia, Prótese Total, Parcial Removível e Prótese Fixa. Plantões de Urgência. Estágio Clínico Supervisionado.

DC-093 - Clínica Odontológica Integrada Infantil III
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e a realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

DC-094 - Clínica Odontológica Integrada V
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos em cursos pré-requisito, visando à prevenção e/ou tratamento de anormalidades dentárias e realização de procedimentos em: Cirurgia, Periodontia, Odontologia Restaurativa, Endodontia, Dentaduras Completas, Ortodontia, Próteses Parciais Removíveis, e Prótese Fixa. Turnos de Serviço de Emergência. Estágio Clínico Supervisionado.

DC-102 - Clínica Odontológica Integrada VI
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Endodontia, Dentística, Prótese Total, Prótese Parcial Removível e Prótese Fixa. Plantões de Urgência. Estágio Clínico Supervisionado.

DC-103 - Clínica Odontológica Integrada Infantil IV
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e a realização de procedimentos de Odontopediatria e Ortodontia.

DC-104 - Clínica Odontológica Integrada VI
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nos cursos pré-requisitos, visando à prevenção e/ou tratamento de anormalidades dentárias e procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Endodontia, odontologia restauradora,